



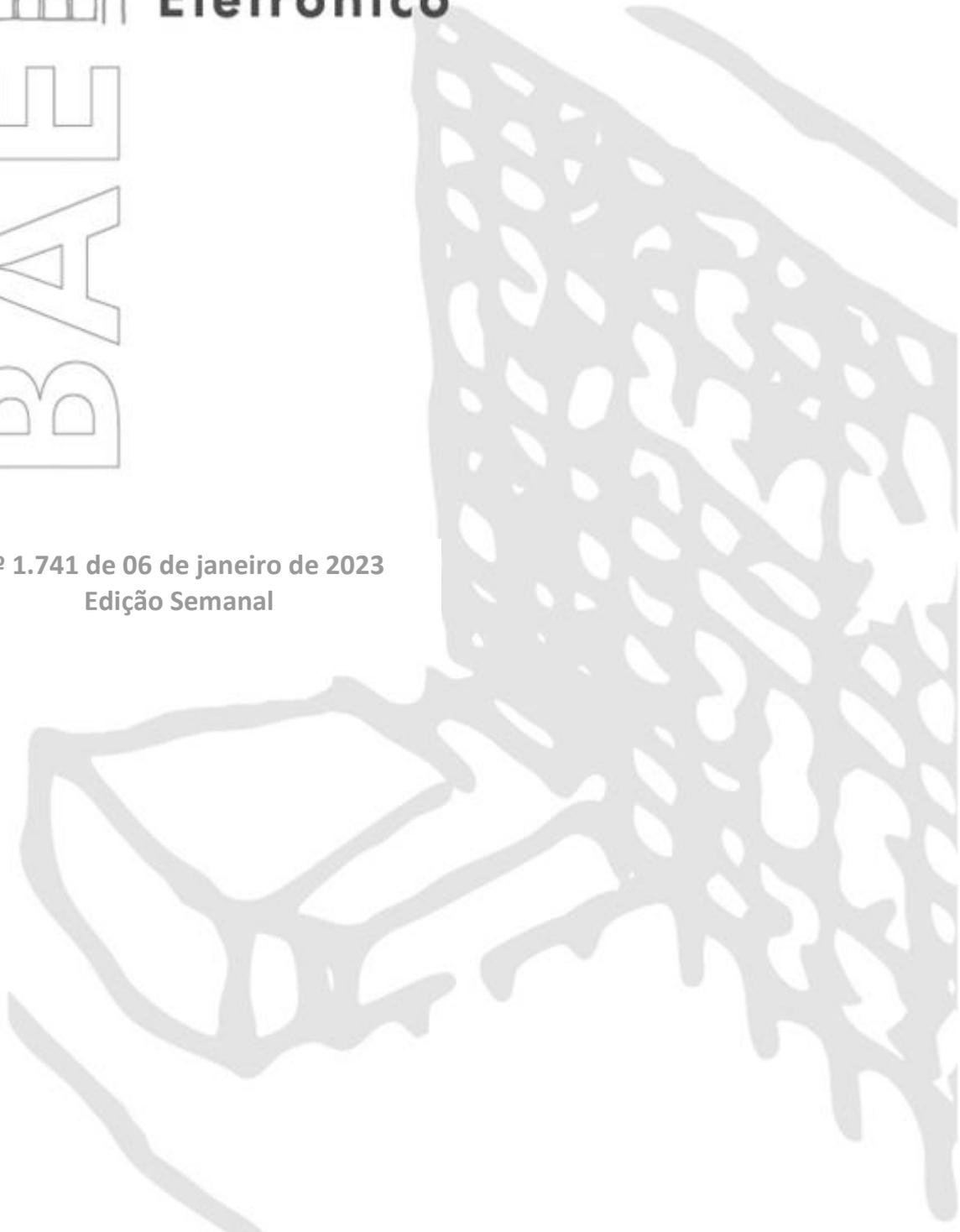
Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

B
A
E

B
A
E

Nº 1.741 de 06 de janeiro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Imaterial

Cristiano Araujo Borges

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

André Henrique Macieira de Souza

Diretor substituto do Departamento de Cooperação e Fomento

João Marcelo Barbosa Alves

Diretor substituto do Departamento de Projetos Especiais

Ricardo Fiuza Lima

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenadora de Recursos Logísticos

Juliana Candido Tonidandel

Sumário

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais 5-16

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 17-23

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 24

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão 25-26

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco 27-32

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 33-36

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte 37

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 38-40

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx 41-42

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 43-50

.....Esta edição completa do BAE é composta de 50 páginas.....

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 01450.005452/2022-66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005452/2022-66, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Divisão de Prestação de Contas vinculada à Coordenação de Convênios e Prestação de Contas do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CCONV/CGLOG/IPHAN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Convênios e Prestação de Contas (CCONV/CGLOG/IPHAN) em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Convênios e Prestação de Contas (CCONV/CGLOG/IPHAN).

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DO CARGO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.

2.2. Lotação: na Divisão de Prestação de Contas da Coordenação de Convênios e Prestação de Contas do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN - Sede em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 330,79 + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento básico de Word e Excel;

3.2.2. Conhecimento do software Teams; e

3.2.3. Conhecimento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura e com cordialidade, ser proativo, aberto à inovação, e saber trabalhar em equipe.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Supervisionar, controlar e acompanhar, no âmbito da Administração Central do IPHAN, convênios e congêneres, em conjunto com a área envolvida;

5.2. Receber, examinar e emitir parecer sobre a regularidade das prestações de contas de convênios e congêneres;

5.3. Orientar os convenientes quanto às informações e procedimentos necessários à correta prestação de contas;

5.4. Pronunciar-se sobre a regularidade das prestações de contas de convênios e congêneres;

5.5. Manter informações atualizadas sobre a execução e prestação de contas dos convênios e congêneres;

5.6. Outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 25 de janeiro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - Coordenação de Convênios e Prestação de Contas (CCONV/CGLOG/IPHAN) - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Convênios e Prestação de Contas (CCONV/CGLOG/IPHAN).

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Convênios e Prestação de Contas poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Convênios e Prestação de Conta do IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Convênios e Prestação de Conta.

8.3. A Coordenação de Convênios e Prestação de Conta definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Convênios e Prestação de Conta por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Convênios e Prestação de Conta, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Convênios e Prestação de Conta do IPHAN o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **06 de fevereiro de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 25 de janeiro de 2023
Análise Curricular	26 e 27 de janeiro de 2023
Entrevistas Individuais	30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 06 de fevereiro de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Coordenação de Convênios e Prestação de Conta do IPHAN na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Coordenação de Convênios e Prestação de Conta do IPHAN na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 01500.002970/2022-95

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSONADO
EXECUTIVO - CCE 1.05**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01500.002970/2022-95, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.05 de Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, em Petrópolis, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pelo cargo comissionado.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DO CARGO

2.1. Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.05.

2.2. Cargo: Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana.

2.3. Lotação: Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Petrópolis.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 2.701,46 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos) + gratificações a que fizer jus se servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento do referido cargo comissionado;

3.1.2. No caso de ser servidor efetivo, ser ocupante de cargo de nível superior regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital;

3.1.3. Possuir nível superior em área correlata ao desempenho do trabalho de gestão do Escritório Técnico tais como: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Arqueologia, História ou cursos relevantes para o exercício do cargo;

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.1.8. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 5 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Proatividade; II- Liderança; III- Saber lidar com demandas urgentes; IV- Trabalho em equipe; V- Facilidade em lidar com atendimento público; VI- Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural; VII- Conhecimento em Planejamento Urbano; VIII- Conhecimento de fiscalização de contratos; IX- Conhecimento de licitação e convênios; X- Experiência com elaboração de Termos de Referências e Projeto Básico.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

4.2. Conhecimento da legislação que gere a administração pública;

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalho em equipe; e

4.4. Aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Executar, no âmbito de sua circunscrição, as diretrizes e ações técnico-administrativas emanadas da Superintendência;

5.2. Gerenciar, instruir e orientar processos, no âmbito de sua circunscrição e de sua competência;

5.3. Promover ações de articulação institucional com o poder público e sociedade locais, em consonância com as diretrizes institucionais de articulação, fomento e promoção estabelecidas; e

5.4. Propor, elaborar e acompanhar projetos e atividades referentes às ações institucionais, em sua circunscrição e área de competência.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 25 de janeiro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III (caso de ser servidor efetivo) para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "CCE 1.05 - ETRS-RJ - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Petrópolis/RJ e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.

8.3. A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o cargo comissionado de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **06 de fevereiro de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 25 de janeiro de 2023
Análise Curricular	26 e 27 de janeiro de 2023
Entrevistas Individuais	30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 06 de fevereiro de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.05 - Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.05 - Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de fiscalização dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado, incluindo o fornecimento e substituição de peças e de componentes necessários, com disponibilização de mão de obra sem dedicação exclusiva, para o período de 12 (doze) meses objeto da Dispensa nº 13/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa MONT-FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. (Processo nº 01502.001564/2022-95).

Fiscais Administrativos:

Maria das Graças Oliveira Matrícula SIAPE nº 0754837 Titular

Maria Helena Martins Matrícula SIAPE nº 0224323 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

PORTARIA IPHAN BA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000001/2023-61, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura, restauração e engenharia, para a elaboração de projetos executivos de restauração e execução de serviços emergenciais de estabilização para os imóveis nº 41, nº 43 e nº 45 à Ladeira do Carmo/Rua Luís Viana.

RAQUEL NEIMANN DA CUNHA FREIRE - SIAPE nº 2650659

MONALISA CARNEIRO MACEDO - SIAPE nº 3126415

EDSON DE OLIVEIRA BARRETO - SIAPE nº 1096885

DAYANE MACHADO SANTOS - SIAPE nº 1826327

CAIO AMARAL DA CRUZ - SIAPE nº 1280756

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

PORTARIA IPHAN BA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 09/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA no âmbito do Processo nº 01502.001346/2022-51:

FISCAIS TÉCNICOS:

João Legal Leal Matrícula SIAPE n 0222703 Titular

Rosana Luisa Jackisch Matrícula SIAPE nº 3126452 Substituta

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Fabíola Brito da Costa e Silva Matrícula SIAPE nº 1910644 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

PORTARIA IPHAN BA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA no âmbito do Processo nº 01502.001962/2022-10:

FISCAIS TÉCNICOS:

Monalisa Carneiro Macedo Matrícula SIAPE nº 3126415 Titular

Patrick Nascimento Nunes Matrícula SIAPE nº 3127251 Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Fabíola Brito da Costa e Silva Matrícula SIAPE nº 1910644 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

PORTARIA IPHAN BA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 06/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA no âmbito do Processo nº 01502.000848/2021-83:

FISCAIS TÉCNICOS:

João Legal Leal Matrícula SIAPE nº 0222703 Titular

Indi Ohanna Rocha Andrade Matrícula SIAPE nº 29151961 Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Fabíola Brito da Costa e Silva Matrícula SIAPE nº 1910644 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

PORTARIA IPHAN BA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 07/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA no âmbito do Processo nº 01502.001745/2022-11:

FISCAIS TÉCNICOS:

João Legal Leal Matrícula SIAPE nº Titular

Indi Ohanna Rocha Andrade Matrícula SIAPE nº 29151961 Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Fabíola Brito da Costa e Silva Matrícula SIAPE nº 1910644 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

PORTARIA IPHAN BA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de fiscalização dos serviços de solução centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), com 100 ramais e com 10 canais externo, objeto da Dispensa nº 16/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa VOXLINK TECNOLOGIA LTDA. (Processo nº 01502.001816/2022-86).

Fiscais Administrativos:

Fabíola Brito da Costa e Silva Matrícula SIAPE nº 1910644 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, a Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016, e considerando o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no BAE nº 1.451, de 06 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro, Avaliação e Desfazimento de material de consumo e Bens Móveis, a partir deste momento denominada Comissão Inventário e Desfazimento, no âmbito da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, referente ao exercício de 2023, as servidoras abaixo, sob a Presidência da primeira, e sem prejuízo de suas atribuições: MARIA HELENA SOARES ARNAUD - Matrícula SIAPE nº 1552119 CLAUDIA LUGON PONTES - Matrícula SIAPE nº 225072 FERNANDA PARIS CALDELLAS - Matrícula SIAPE nº 1855429

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelo Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário de bens é competente para:

I - Solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

III - Propor apuração de irregularidades constatadas;

IV - Relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, que comporta o número de patrimônio e informar à DIVADM para que tome as devidas providências;

V - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Elisa Machado Taveira

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU e tendo em vista as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 6/2022, Processo nº 01494.000459/2022-85, firmado entre esta autarquia e a empresa TIME SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.578.673/0001-01, cujo objeto é serviços continuados de vigilância patrimonial ostensiva armada 24h, nas dependências do Escritório Técnico de Alcântara/MA e na Sede da Superintendência do IPHAN-MA em São Luís/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e Ordem de Serviço nº 6/2022.

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº1820367
Gestor de Contrato Substituto	Messias Cutrim Veloso	SIAPE nº0223942
Fiscal Técnico-Administrativo Titular	Luís Carlos de Carvalho Pinto	SIAPE nº0707930
Fiscal Técnico-Administrativo Substituto	José da Silva Freire Filho	SIAPE nº2088254

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana

Superintendente Substituto

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e tendo em vista as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 7/2022, Processo nº 01494.000332/2021-85, firmado entre esta autarquia e a empresa BASE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.932.970/0001-65, cujo objeto é serviço de Manutenção de cobertura, instalações hidráulicas de água fria, instalações elétrica de baixa tensão, instalações de climatização e esquadrias de fachada, nos imóveis situados à Rua do Giz nº 235 / 249, Centro, São Luís - MA, sede e anexo da Superintendência do IPHAN-MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer da Silva	SIAPE nº1122436
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Costa Pereira	SIAPE nº3145112
Fiscal Técnico Titular	Samara Regina Aguiar Moreira	SIAPE nº3127384
Fiscal Técnico Titular	Antonio Willy Alves da Costa	SIAPE nº3146030
Fiscal Administrativo Titular	Luís Carlos de Carvalho Pinto	SIAPE nº0707930
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770

Art 2º Os titulares podem atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana
Superintendente Substituto
Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA IPHAN-PE Nº 42, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001214/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 5/2022, Processo n.º 01498.000136/2022-51, no âmbito do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa DISPENSA TELEFONIA - CDC TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto é a Implantação e Aluguel de Plataforma de Comunicação Integrada em Nuvem IPBX CLOUD para o IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 3/2022, Processo n.º 01498.001027/2021-71, no âmbito do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERC. DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza no IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 8/2021, Processo n.º 01498.000782/2021-38, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica pela companhia energética de pernambuco (celpe) ao imóvel onde funcionará a sede da superintendência do IPHAN-PE, Ed. Rosa III.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 4/2021, Processo n.º 01498.000505/2021-25, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa JSP - SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas no IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 05/2021, Processo n.º 01498.000440/2021-18, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa THARLYANA MACHADO DE OLIVEIRA-ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de água para a Sede do Iphan em Pernambuco e nas unidades do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 02/2022, Processo n.º 01498.000265/2021-69, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA, cujo objeto são os serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra, nas funções de Vigia Diurno, em atendimento as necessidades das Casas do Patrimônio em Pernambuco localizadas nas cidades de Igarassu e Olinda, com atribuições em conformidade ao Documento de Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), código: 5174-20.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 01/2022, Processo n.º 01498.001040/2020-49, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a empresa TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto são os serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, e no âmbito do município de Recife e região metropolitana.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 01/2021, Processo n.º 01498.000987/2020-32, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a empresa INTELIGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Vigilância, Segurança Patrimonial armada e desarmada e Controle de Acesso de Pessoas nos imóveis: Sede do Iphan em Pernambuco, Escritório Técnico de

Olinda e Igarassu, Forte Orange em Itamaracá, incluindo os insumos e instrumentos de trabalho mediante o regime de execução indireta, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de materiais, armamentos, munições e equipamentos nas unidades da Superintendência do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 15/2020, Processo n.º 01498.000854/2020-66, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais, de encomenda e documentos nas unidades da Superintendência do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 10º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 5/2020, Processo n.º 01498.000481/2020-23, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração visando fornecimento de combustível por meio sistema informatizado e integrado de gestão de frota com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede especializada, nas unidades da Superintendência do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 11º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 30/2019, Processo n.º 01498.000436/2020-79, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa ALGAR TI CONSULTORIA S/A, cujo objeto é serviços técnicos especializados e continuados de Central de Serviços de TIC (CATSER 26980) e de Gerenciamento de Infraestrutura de TIC (CATSER 27014).

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 12º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 03/2020, Processo n.º 01498.000294/2020-40, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta

autarquia e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo no IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 13º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 21/2019, Processo n.º 01498.000191/2020-80, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing, para operação de almoxarifado virtual in company, para suprimentos e ressuprimentos de insumos em plataformas virtuais nas unidades da Superintendência do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 14º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 2/2020, Processo n.º 01498.000186/2020-77, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é o gerenciamento à Administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 15º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 2/2020, Processo n.º 01498.001351/2019-74, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERC. DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza no IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 16º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 12/2019, Processo n.º 01498.000983/2019-11, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa CLARO S/A, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-

Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 17º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 06/2019, Processo n.º 01498.000239/2019-16, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, cujo objeto é a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas unidades do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265

Art. 18º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 5/2019, Processo n.º 01498.000212/2019-23, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de motoristas para o IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 19º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 1/2019, Processo n.º 01498.000685/2018-40, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção do elevador da SEDE do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 20º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 25/2017, Processo n.º 01498.900121/2017-28, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (fixo e fixo móvel), nas modalidades de Serviço Local e Serviço de Longa Distância (LDN) intra-regional (Região I), Longa Distância Internacional (LDI), para atender às necessidades da Sede e as unidades da Superintendência do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 21º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 8/2021, Processo n.º 01498.002005/2016-61, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO CELPE, cujo objeto é direcionar e manter no setor financeiro as notas fiscais referentes as unidades ETI e ETO da Superintendência do IPHAN-PE.

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE N.º 3319265
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 22º Esta Minuta de Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Regina de Farias Rodrigues

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 11/2022, firmados entre esta Autarquia e a empresa Pallazo Serviços Especializados Ltda-ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de material, para promover a manutenção/limpeza do terreno/jardim da Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem) e na Antiga Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, no âmbito do processo nº 01500.001299/2022-65.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, para substituir eventualmente o referido Gestor, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial o servidor Carlos Barbosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3149430, referente ao Contrato nº 11/2022, firmados entre esta Autarquia e a empresa Pallazo Serviços Especializados Ltda-ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de material, para promover a manutenção/limpeza do terreno/jardim da Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem) e na Antiga Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, no âmbito do processo nº 01500.001299/2022-65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 14/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA., cujo objeto trata da conservação de bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, para execução de curadoria, higienização mecânica e conservação preventiva em acervo arqueológico totalizando 480 caixas, o qual se encontra sob guarda do Escritório Técnico da Região Serrana da Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000403/2022-02, os seguintes servidores:

I - Jeanne Cristina Menezes Crespo, matrícula SIAPE nº 1543468, como Fiscal Técnica.

II – Thiago Santos Mathiasda Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal Técnica substituta.

III – Evandro Mayrinck Blunck, matrícula SIAPE nº 0158043, como Fiscal Administrativo.

IV – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888377/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001348/2019-64, os seguintes servidores:

I – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542 como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV - PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnico Substituto

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo Instalação do Projeto de PCIP - Projeto de Combate a Incêndio e Pânico da Igreja Católica de Nossa Senhora do Amparo, no Município de Barra Mansa/RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Nº 55, DE 06 DE JUNHO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 193, de 28 de junho 2022, publicada no DOU de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 10/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.070.309/0001-34, cujo objeto é a contratação de monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h e cerca elétrica e circuito fechado de TV, com fornecimento e instalação de todo equipamento necessário para a execução do serviço, inclusive do cabeamento estruturado, juntamente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia dos equipamentos dados em comodato/aluguel, para atender as necessidades dos imóveis da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte, situados na Rua da Conceição, 603, Cidade Alta, Natal/RN e Av. Duque de Caxias, 158, Ribeira, Natal/RN.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ÉRICA LARISSA MENDES DE ALENCAS

Superintendente Substituta do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13.12.2022, publicada no D.O.U., em 14.12.2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000942/2022-14, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção do arquivo deslizante, firmado com a empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, referente a execução de serviço de retirada do tablado e a fornecimento e instalação do trilho, direto no piso, de um módulo, e a manutenção do mecanismo de movimentação do conjunto de arquivo deslizante. Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680; Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo matrícula nº 1812124; Fiscais Técnicos: TITULAR: Mônica da Silva Magalhães, matrícula nº 1554296, SUPLENTE: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13.12.2022, publicada no D.O.U., em 14.12.2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000523/2022-82, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 11/2022, firmado com a empresa F2 ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA, pertinente à contratação de serviços de manutenção para a Casa de Cultura de São Pedro de Alcântara. Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680; Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo matrícula nº 1812124; Fiscais Técnicos: TITULAR: Maria Regina Weissheimer, matrícula nº 1541142, SUPLENTE: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13.12.2022, publicada no D.O.U., em 14.12.2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000596/2022-74, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 09/2022, firmado com a empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA, pertinente à Contratação de serviço especializado em arqueologia para pesquisa, delimitação e cercamento do Sítio Arqueológico Ponta do Lessa, localizado no Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680;

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo matrícula nº 1812124;

Fiscais Técnicos: TITULAR: Agatha Idalgo Bender Ludwig, matrícula nº 3215694, SUPLENTE: Roberta Porto Marques, matrícula nº 3129205;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA DE FISCAL Nº 72/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Marlon da Costa Souza, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0255514, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000191/2022-80, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção em 02 (dois) poços artesianos, perfurados em rochas duras, do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar o servidor Phaulo Maciel Santos, matrícula SIAPE nº 3159222, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Marlon da Costa Souza

Diretor Substituto

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Phaulo Maciel Santos, matrícula SIAPE nº 3159222, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do termo de empréstimo, referente ao processo nº 01478.000163/2022-62, cujo objeto é o empréstimo de uma *Escultura, "Cabeça", século XX, madeira/esculpida, com nº registo 776, medindo 33x16x6x18"*, pertencente ao acervo do Sítio Roberto Burle Marx para compor a exposição "*Agnaldo Manuel dos Santos: A conquista da modernidade*", a realizar-se no período de 12 de novembro 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no Museu de Arte do Rio (MAR).

Art. 2º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar o Servidora Priscila da Silva Veríssimo Ferreira, matrícula SIAPE nº 3313028, para exercer o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, referente ao processo nº 01404.000172/2021-36.

Art. 2º Designar a servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como Fiscal Substituto para substituir o Fiscal Titular, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar o Servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188 como Fiscal Titular do Contrato 02/2019 celebrado entre esta Autarquia e a empresa FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de vigilância Patrimonial desarmada, referente ao processo Nº 01404.000185/2018-18.

Art. 2º Designar a servidora Priscila da Silva Veríssimo Ferreira, matrícula SIAPE nº 3313028 , como fiscal substituto para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar para exercer a função de cargo de Fiscal a Servidora Priscila da Silva Veríssimo Ferreira, matrícula SIAPE nº 3313028, como fiscal titular do Contrato 01/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Pallazo Serviços Especializados LTDA., cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, referente ao processo Nº 01404.000056/2020-36.

Art. 2º Designar o servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como fiscal substituto para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar a servidora Priscila da Silva Veríssimo Ferreira, matrícula SIAPE nº 331302, como fiscal titular do Contrato 05/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionistas para o Museu de Folclore Edison Carneiro, referente ao processo Nº 01404.000064/2022-63.

Art. 2º Designar o Servidor Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 312618 como fiscal substituto para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCILA DA SILVA TELLES, Matrícula Siape Nº 1096440, como fiscal titular do Contrato 06/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de plotagem e recorte eletrônico, referente ao processo Nº 01404.000107/2022-91.

Art. 2º Designar o Servidor MARCOS LOPES DE MENEZES matrícula SIAPE nº 3126163 como fiscal substituto, para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCILA DA SILVA TELLES, Matrícula Siape Nº 1096440, como fiscal titular do Contrato 07/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa ARTE VISUAL E GRAFICA CANAA LTDA., cujo objeto é a execução de atividades relativas aos projetos do Livro “Reedição da Carta do Folclore Brasileiro” e da Sala do Artista Popular, referente ao processo Nº 01404.000107/2022-91.

Art. 2º Designar a Servidora JULIANA SANTANA DE SOUSA matrícula SIAPE nº 1547923 como fiscal substituto, para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCILA DA SILVA TELLES, Matrícula Siape Nº 1096440, como fiscal titular do Contrato 04/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa MPM COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de concepção, programação visual e produção editorial, com revisão e edição de texto, para as publicações do CNFCP, referente ao processo Nº 01404.000012/2022-78.

Art. 2º Designar a Servidora JULIANA SANTANA DE SOUSA matrícula SIAPE nº 1547923 como fiscal substituto, para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Unidade Especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021, Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de serviços para a área administrativa do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular- IPHAN, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Marcel Victal de Pinho Santos	Mat. SIAPE nº 3126188
Priscila da Silva Veríssimo Ferreira	Mat. SIAPE nº 3313028
Jaqueline Leite de Andrade	Mat SIAPE nº 3318507

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular